



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

RESOLUÇÃO N.º 930/2024

Altera o §5º do art. 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º Fica alterada a redação do §5º do art. 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§5º Todas as reuniões poderão ser realizadas por plataforma virtual, independentemente de autorização do presidente da Câmara Municipal, computando-se como se presente estivesse no plenário, assegurando todos os direitos e deveres reservados das reuniões presenciais.

Art. 2º O presente projeto de resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2024.


Eldir José Batista

PRESIDENTE